

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 18 DE MAIO DE 2022

- 1. Data, Hora e Local.** Realizada em 18 de maio de 2022, às 10:00 horas, em segunda convocação, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams (“**Plataforma Digital**”) nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM nº 81**”). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM nº 81, esta Assembleia Geral Extraordinária da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. (“**AGE 2ª Convocação**” e “**Companhia**”, respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020.
- 2. Convocação.** O Edital de Segunda Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), no “Jornal Valor Econômico”, nas edições de 10, 11 e 12 de maio de 2022, nas páginas E3, E6 e E2, respectivamente, e, simultaneamente, na versão digital do mesmo jornal (www.valor.globo.com).
- 3. Publicações.** A proposta da administração e todos os demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM nº 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br), em 10 de maio de 2022.
- 4. Presença.** Presentes acionistas da Companhia representando 53,7% do capital social, conforme se verifica das informações contidas **(i)** nos mapas elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II da Resolução CVM nº 81 ainda em primeira convocação (para fins do artigo 49, parágrafo único da Resolução CVM nº 81); e **(ii)** no registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM nº 81. Presente, também, o Srs. Iuri de Araújo Miranda, Diretor Presidente e Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, representantes da administração da Companhia, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos necessários.

5. Mesa. Assumiu os trabalhos o Sr. Iuri de Araújo Miranda – Diretor Presidente, que indicou o Sr. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães, para secretariá-lo, nos termos do artigo 12, §4º do Estatuto Social da Companhia.

6. Leitura de documentos. Foi dispensada: **(i)** a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE 2ª Convocação, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; (b) no *website* de Relações com Investidores da Companhia; e (c) nos *websites* da CVM e da B3, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei das S.A.; e **(ii)** a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, uma vez que tal documento foi divulgado, na véspera da assembleia, realizada em primeira convocação e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta AGE 2ª Convocação, nos termos do artigo 48, §3º da Resolução CVM Nº 81.

7. Ordem do Dia. Deliberar sobre a: **(i)** alteração da denominação social da Companhia de "BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A." para "ZAMP S.A.", com a conseqüente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes decorrentes de alteração legal sobre o prazo de convocação de assembleias de acionistas, bem como a exclusão do parágrafo 5º do artigo 20 e a alteração do *caput* e parágrafos 3º e 8º do mesmo artigo para prever a nova estrutura de governança da Companhia, com a absorção das funções da Diretoria Jurídica pelas Diretorias Financeira, de Gente e Gestão e de Engenharia de Expansão; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias submetidas à AGE 2ª Convocação.

8. Procedimentos Preliminares. Antes de iniciar os trabalhos, o Secretário da AGE 2ª Convocação prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da AGE 2ª Convocação, bem como informou que: **(i)** os trabalhos da AGE 2ª Convocação seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da Resolução CVM nº 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na AGE 2ª Convocação permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da AGE 2ª Convocação, permitindo assim a comunicação entre acionistas. O Presidente da Mesa também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**") quando da primeira convocação e desejava alterar seu voto na presente AGE 2ª Convocação, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM nº 81. Por fim, foi informado que foram computadas as orientações de votos dos acionistas presentes que os anteciparam, tendo sido dada a opção para tais acionistas de se manifestar e alterar seus votos, caso preferissem.

9. Deliberações. Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das S.A., foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações:

9.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a alteração da denominação social da Companhia de "BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A." para "ZAMP S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia.

9.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a alteração artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajustes decorrentes de alteração legal sobre o prazo de convocação de assembleias de acionistas, bem como a exclusão do parágrafo 5º do artigo 20 e a alteração do caput e parágrafos 3º e 8º do mesmo artigo para prever a nova estrutura de governança da Companhia, com a absorção das funções da Diretoria Jurídica pelas Diretorias Financeira, de Gente e Gestão e de Engenharia e Expansão.

9.3. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme redação consolidada nos termos do Anexo II da presente ata.

Restou consignado em ata que foram aceitos pela Companhia para fins de instalação e cômputo dos votos para a AGE 2ª Convocação, os boletins de voto a distância enviados quando da primeira convocação, nos termos do artigo 49, parágrafo único da Resolução CVM nº 81. Por fim, foi informado que os acionistas MONEDA LUXEMBOURG SICAV LATIN AMERICA SMALL CAP FUND; ITAÚ HEDGE PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; IT NOW SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE; ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER HU MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE

INVESTIMENTO; QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES anteciparam suas orientações de voto, que foram computadas conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na AGE 2ª Convocação e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas, desde que mandatados para tanto.

10. Encerramento: Em cumprimento ao artigo 33, §4º da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da AGE 2ª Convocação por meio da Plataforma Digital tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM nº 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

Presenças. Mesa: Sr. Iuri de Araujo Miranda – Presidente; Sr. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães – Secretário. Acionistas: MONEDA LUXEMBOURG SICAV LATIN AMERICA SMALL CAP FUND; ITAÚ HEDGE PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; IT NOW SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE; ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MASTER HU MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (pp. Michele da Silva Gonsales); BURGER KING DO BRASIL ASSESSORIA E RESTAURANTES LTDA.; VINCI CAPITAL PARTNERS II B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA; BEST INVESTMENT CORPORATION; MONEDA LATIN AMERICAN EQUITIES FUND (DELAWARE LP); MONEDA LUXEMBOURG SICAV- LATIN AMERICA EQUITIES FUND; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA SMALL CAP FUND; BESTINVER LATAM, FI (pp. [•]); ATMOS MASTER FIA; ATMOS TERRA FIA; LINUS LLC; ATMOS INSTITUCIONAL MASTER FIA; ATMOS INSTITUCIONAL BR MASTER FIA; BTG PACTUAL ARF EQUITIES BRASIL FIA IE; ABSOLUTO LLC; BTG PACTUAL ABSOLUTO BRASIL EQUITY FI RV; BTG PACTUAL ABSOLUTO FIA PREVIDENCIÁRIO; BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA; BURITIS FIA; BTG FAMILIA PREV FIA; BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIA ; BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIM; BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER PREV FIM ; BTGP ABSOLUTO LS B PREV FIFE FIM CP; BTG PACTUAL ABSOLUTO MASTER FIA; BTG

PACTUAL ABSOLUTO PREVIDENCIA FIA; BTG PACTUAL ANDROMEDA FI DE ACOES; FIA AMIS; BTG PACTUAL SICAV LATIN AMERICAN EQUITY FUND; BTGP SMALL CAP FUNDO DE INDICE; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; NORGES BANK; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES, CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; BELFER IDVESTMENT PARTNERS, LP; LIME PARTNERS LLC; BURGUNDY EMERGING MARKETS FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 4; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SOMERSET EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND LLC; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A; BURGUNDY EMERGING MARKETS FOUNDATION; WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND; EMERGING MARKETS EQ FUND A SERIES OF 525 MARKET ST FUND LLC; SOMERSET SMALL MID CAP EM ALL COUNTRY FUND LLC; BURGUNDY FUNDS, DST - EMERGING MARKETS PORTFOLIO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045836; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400038099; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; WYOMING RETIREMENT SYSTEM; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; CCL Q 130/30 FUND II; KING ARTHUR LLC; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; BURGUNDY EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; MI SOMERSET EMERGING MARKETS DISCOVERY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; JPMORGAN FUNDS; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; WINDSTREAM MASTER TRUST (Participação via Boletim de Voto a Distância).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Barueri, 18 de maio de 2022.

Mesa:

Iuri de Araújo Miranda

Presidente

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Secretário

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 18 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

| Código da Deliberação / Questão | Descrição da Deliberação / Questão | Voto | Quantidade de Ações Ordinárias | Percentual dos Acionistas Presentes |
|--|--|-----------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Assembleia Geral Extraordinária | | | | |
| 1 | Alteração da denominação social da Companhia de "BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A." para "ZAMP S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. | Aprovar | 146.188.791 | 53,7% |
| | | Rejeitar | - | - |
| | | Abster-se | - | - |
| 2 | Alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes decorrentes de alteração legal sobre o prazo de convocação de assembleias de acionistas, bem como a exclusão do parágrafo 5º do artigo 20 e a alteração do caput e parágrafos 3º e 8º do mesmo artigo para prever a nova estrutura de governança da Companhia, com a absorção das funções da Diretoria Jurídica pelas Diretorias Financeira, de Gente e Gestão e de Engenharia de Expansão. | Aprovar | 146.188.791 | 53,7% |
| | | Rejeitar | - | - |
| | | Abster-se | - | - |
| 3 | Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias aprovadas na AGE 2ª Convocação. | Aprovar | 146.188.791 | 53,7% |
| | | Rejeitar | - | - |
| | | Abster-se | - | - |

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 18 DE MAIO DE 2022**

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA

ZAMP S.A.